

DECRETO Nº 116/2021



“DISPÕE SOBRE MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA CONTINGENCIAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID19), NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Prefeita Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI do Art. 96 da Lei Orgânica do Município de Conceição das Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º - Determinar o horário de funcionamento para as atividades de comércio e serviços de gêneros alimentícios, na **modalidade DELIVERY todos os dias da semana**, até o horário das 23:00 Hrs.

§único: Não é permitido a venda de bebidas alcoólicas, na modalidade Delivery.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor no dia **22 de fevereiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 22 de fevereiro de 2021.



Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal